



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

- 1 -

**LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

*“Concede reposição salarial dos servidores, reajusta o vale alimentação e dá outras providências.”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de junho de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do município de Monte Alegre do Sul, conforme previsto no Inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Executivo Municipal, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) de 5% (cinco por cento), dos valores constantes nas tabelas de salários, referências salariais e graus dos quadros permanentes, transitórios e em comissão.

**Art. 3º** A revisão geral de remuneração será estendida aos servidores públicos do Legislativo Municipal bem como aos Conselheiros Tutelares do município.

**Art. 4º** Os Anexos II a V da Lei Complementar nº 03/2017, com a aplicação do disposto no art. 2º, passam a vigorar nos termos dos anexos desta Lei.

**Art. 5º** O Valor do vale alimentação, benefício de natureza indenizatória destinado aos servidores públicos municipais ativos, fica fixado em R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais.

**Art. 6º** Os efeitos financeiros desta e seus atos serão convalidados a partir do dia 1º de junho de 2026.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 22 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio

- 2 -

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 22 de junho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**